



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, **JANEIRO DE 2017**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	B	04	B	05
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	D	14	D	15
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	D	14	D	15
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	25	01	A	01	A	02
6869	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA	17	01	B	04	B	05
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	A	03	A	04

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2017.

PUBLICADO
EM 01/02/17
Resp. Libera


Mauricio Ferreira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL